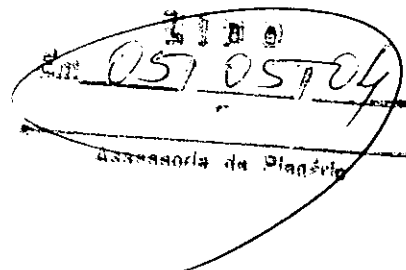




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim




MOÇÃO Nº

MOÇ 1330 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Comissão do Distrito e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/07/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
NATÁLIA FERRADINI VERDINI
Coordenadora do Centro de Assistência
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de
Santa Maria, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize NATÁLIA FERRADINI VERDINI Coordenadora do
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Santa
Maria, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº <u>1330/04</u>
Fis. Nº <u>01</u> <u>Paulo</u>



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar NATÁLIA FERRADINI VERDINI Coordenadora do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Santa Maria, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize NATÁLIA FERRADINI VERDINI, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1330/04
Fls. Nº 02 Paulo